COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 241/2013

AUTOR: Moises Rocha

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine através da LIMPURB, mutirão de limpeza para a retirada de cartazes afixados irregularmente e efetuar a pintura das pichações espalhadas pela cidade."

RELATOR: Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

PARECER:

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 241, de 2013, de autoria do ilustre Moisés Rocha, que indica ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto, determinar através da LIMPURB, mutirão de limpeza para a retirada de cartazes afixados irregularmente e efetuar a pintura das pichações espalhadas pelo município de Salvador.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 61, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Indicação que sugere ao Prefeito de Salvador, Sr. Antônio Carlos Magalhães Neto, determinar através da LIMPURB, mutirão de limpeza para a retirada de cartazes afixados irregularmente e efetuar a pintura das pichações espalhadas pelo município, considerando a poluição visual causada e o aspecto de sujeira deixado.

Quanto à competência municipal para tratar da matéria em epígrafe, constata-se a partir da leitura do art. 30, inciso I da Carta Maior que "compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local".

Nessa esteira, a matéria tratada, em sendo de interesse local, mas insuscetível de disposição em Projeto de Lei e adequada à modalidade Projeto de Indicação, opino pela APROVAÇÃO da proposição.

É o nosso parecer.

Em 17.07.2013

Geraldo Junior

Vereador – PTN

- ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR OS EDIS: KIKI BISPO, ALFREDO MANGUEIRA E LEO PRATES.